LEI N° 445/99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Autor: Vereador Ozéias Moreira dos Santos

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Profética da Esperança"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, por seus Representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Profética da Esperança, fundada a 20 de fevereiro de 1996, localizada na Rua Albino Correa, n° 15, Granja Alzira, Queimados, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 1.170,187/0001-34.

Ait. 2° - À instituição identificada no Art. 1° serão outorgada as vantagens e benefícios decorrentes do presente reconhecimento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal